



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



EDITAL

**EDITAL Nº 018/2017
PROCESSO Nº 546/2017
CONVITE Nº 001/17**

O Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - SAEMAS, Sertãozinho, Estado de São Paulo, convida essa conceituada empresa para participar de Licitação na modalidade Convite, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações posteriores, para **Contratação de empresa de engenharia para realização de projeto executivo de ampliação da ETE de Sertãozinho, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma anexos**, consistentes na orientação e elaboração de peças de defesa, recursos eventualmente necessários, acompanhamento pelo Diário Oficial das decisões, orientações sobre providências a serem adotadas face às decisões proferidas e o encaminhamento mensal de relatórios a respeito da posição dos processos de interesse dessa Autarquia, nas condições especificadas e delimitadas no presente edital.

Os envelopes nº **01 “HABILITAÇÃO”** e nº **02 “PROPOSTA”**, contendo a documentação e proposta, respectivamente, deverão ser entregues na Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, Sertãozinho, na Sala de Licitações do SAEMAS, até o dia **20/10/2017, às 09:00 horas**, quando, em ato público, a Comissão Permanente de Licitação fará a sessão de abertura, não sendo considerados os envelopes entregues com atraso, referente ao objeto desta licitação.

01 – DO OBJETO:

1.1. O presente convite tem por objeto específico a **Contratação de empresa de engenharia para realização de projeto executivo de ampliação da ETE de Sertãozinho, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma anexos**,

02 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

2.1. A adjudicatária deverá celebrar contrato com o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - SAEMAS, conforme os termos da minuta contratual anexa, no prazo de até 05 dias úteis após a respectiva convocação para assinatura, que se fará através de e-mail ou outro meio idôneo, após a adjudicação do objeto da licitação pelo SAEMAS, ocasião em que será expedida Ordem de Início de Serviço.

2.2. O contrato decorrente da presente licitação vigorará pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data da expedição da **Ordem de Serviço** pelo Saemas.

03 - DA PARTICIPAÇÃO:



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



3.1. Poderão participar deste certame, além das empresas convidadas pela Administração, aquelas que manifestarem interesse, e desde que cadastradas no Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - SAEMAS, na correspondente especialidade, com antecedência de 24 horas da apresentação das propostas, vedada a participação de empresas:

- Empresas suspensas ou impedidas de contratar com o órgão licitante, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma da lei;
- Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- Sociedades cooperativas e
- Quaisquer interessados que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

04 - DO CREDENCIAMENTO:

4.1- O credenciamento para representar a Licitante, caso a representação não seja por seu responsável legal, deverá ser entregue à Comissão, **fora** dos envelopes nº 01 e nº 02.

4.2. A não apresentação do credenciamento de representante não será motivo de inabilitação da empresa, que neste caso, ficará apenas impedida de se manifestar durante os trabalhos.

4.3. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa licitante.

4.4. Será facultado ao representante da empresa que comparecer à sessão de abertura dos envelopes manifestar-se sobre qualquer ato do processo licitatório, desde que legalmente constituído.

4.5. A proponente se fará representar nesta licitação e para todos os demais atos dela decorrentes, por procurador com poderes específicos, ou por seu representante legal que comprove a condição de sócio ou diretor da empresa.

4.6. Quando a Licitante se fizer representar por seu Diretor ou Sócio, deverá o mesmo apresentar cópia autenticada do documento que lhe confere tal condição



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



e portar documento de identidade, tal exigência também se faz ao representante credenciado;

4.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada.

05 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA

5.1. Os envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA” deverão ser entregues na Rua Jordão Borghetti, 250, Sala de Licitações do SAEMAS, centro, em 02 envelopes separados e lacrados, sendo o de nº 01 para a “Habilitação” e o de nº 02 para a “Proposta”, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Habilitação
Convite nº 001/17 - Processo nº 546/2017
Dia __/__/2017 - Hora __:__

Envelope nº 2 – Proposta
Convite nº 001/17 - Processo nº 546/2017
Dia __/__/2017 - Hora __:__

5.2. Não serão considerados quaisquer documentos e propostas entregues em local, horário e forma diferentes das previstas neste edital, bem como se encaminhados por fac-símile, telex e internet.

5.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

06 - DOS DOCUMENTOS: ENVELOPE Nº 01 HABILITAÇÃO:

6.1.1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de sua última alteração, se houver, tudo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticado**.

6.1.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), em vigor;

6.1.3 – Termo de Ciência e Notificação do Estado de São Paulo (modelo anexo).

6.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos via internet ficarão sujeitos à comprovação de autenticidade.

6.3. Nenhum documento será autenticado durante a sessão de licitação.

7 - DAS PROPOSTAS: ENVELOPE Nº 02:

7.1. O envelope Nº 02 “PROPOSTA”, deverá conter a proposta, propriamente, em idioma português, apresentada de forma clara, sem emendas, rasuras, borrões, ou entrelinhas.

7.1.1. As propostas deverão conter as seguintes informações:

- a) razão social da Empresa, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual;
- b) número do Processo e do Convite;
- c) Preço proposto para a prestação dos serviços objeto da licitação, considerando todas as peculiaridades e especificidades, expresso em moeda corrente nacional;
- d) No preço proposto deverão estar incluídos todos os tributos e espécies de encargos incidentes sobre a execução dos serviços, tais como encargos trabalhistas/sociais/securitários, de forma a constituir a única e integral remuneração à sua execução;
- e) O preço global proposto deverá incluir o fornecimento de todos os serviços e materiais necessários à execução completa e integral do objeto da licitação, observadas todas as particularidades dos anexos ao edital, sem exceção, sendo certo que eventuais omissões na planilha orçamentária elaborada pelo SAEMAS não constituirão, de forma alguma, motivo para futuros acréscimos de valores;
- f) Condições de pagamento: De acordo com o Edital;
- g) Dados da conta bancária, constando o nome do banco, a agência e o número da respectiva conta, preferencialmente onde o Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Sertãozinho – SAEMAS possui conta-corrente, ou seja, nos seguintes bancos oficiais:
 - Banco do Brasil S/A
 - Caixa Econômica Federal
- h) Validade da proposta: no mínimo de 60 dias contados da apresentação;



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



i) A proposta deverá ser apresentada exclusivamente na expressão monetária vigente no país.

j) Ao final, data, assinatura e identificação do responsável pela elaboração da proposta.

08 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

8.1. A presente licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação, designada nos termos da portaria nº 048/2016;

8.2. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos;

8.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados para a Comissão Permanente de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata;

8.4. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

09 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO:

No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, a Comissão Permanente de Licitação fará a abertura dos envelopes de nº 01 - 'HABILITAÇÃO' - e de nº 02 - 'PROPOSTA':

9.1. - Abertura do Envelope nº 01 - HABILITAÇÃO:

9.1.1. Os envelopes serão abertos pelo Presidente da Comissão, e todas as folhas serão rubricadas por este e pelos membros da Comissão, ficando à disposição dos licitantes para que os mesmos assim procedam.

9.1.2. A critério da Comissão de Licitação, o resultado do julgamento da habilitação poderá ser divulgado na própria sessão de abertura do envelope nº 01. Se isso ocorrer e se as licitantes desistirem do direito a eventual interposição de recurso, previsto na alínea "a", do inciso I, do art. 109 cc art. 43, inciso III, da Lei 8.666/93; na mesma sessão poderão ser abertos os envelopes nº 02.

9.1.3. Todos os documentos, depois de rubricados, deverão ser examinados pelos membros da Comissão e pelos proponentes presentes, atos estes que



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



serão consignados em ata circunstanciada, assinada por todos os presentes, assim como as impugnações, soluções e manifestações de não concordância para o prosseguimento do processo licitatório.

9.1.4. É de 02 (dois) dias úteis o prazo de para interposição de recursos da fase habilitação, caso não haja a desistência expressa dos licitantes .

9.1.5. O recurso deverá ser apresentado na seção de Protocolo do Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Sertãozinho - SAEMAS, no prazo legal, **não sendo aceitos os recursos encaminhados via fax ou telex.**

9.1.6. A interposição de recursos pelos licitantes será comunicada a todos os proponentes para o exercício do direito de impugnação.

9.1.7. Os licitantes que tiverem seus envelopes de nº 01 - '**HABILITAÇÃO**' - impugnados e que, após o julgamento dos recursos, forem inabilitados receberão de volta os envelopes nº 02 - Proposta, devidamente fechados.

9.1.8. Estarão habilitados os licitantes que atenderem a todas as exigências contidas na CLÁUSULA QUINTA, e somente ante a expressa desistência de recursos de todos os licitantes, em ato contínuo poderão ser abertos os envelopes de nº 02 - '**PROPOSTA**' .

9.1.8.1. Caso haja impugnação quanto a algum documento dos licitantes, ficarão sob guarda da Comissão os envelopes de nº 02, de todos os licitantes habilitados, mesmo que algum destes não tenham sido objeto de recursos ou interpelação.

9.1.8.2. Decorridos todos os prazos de recursos, a Comissão de licitação marcará a data, hora e local da abertura dos envelopes nº 02 - '**PROPOSTA**' - comunicando a todos os interessados por escrito.

9.1.8.3. É facultado à Comissão, no caso de inabilitação de todas as licitantes, convocar os participantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem nova documentação, respeitando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei 8.666/93.

9.2. Abertura do envelope nº 02 - '**PROPOSTA**':

9.2.1. Uma vez abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo as mesmas serem devolvidas após a fase de habilitação.

9.2.2. As propostas contidas nos envelopes nº 02 "PROPOSTAS" serão



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelas Proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir à leitura dos preços e condições oferecidas.

9.2.3. É facultado à Comissão, no caso de desclassificação de todas as propostas, convocar os participantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas, respeitando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei 8.666/93.

10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1. DESCLASSIFICAÇÃO

10.1.1. Serão desclassificadas as Propostas que:

- a) não obedecerem às condições estabelecidas no edital.
- b) tiverem seus preços baseados nos de outras propostas.
- c) propostas com valor global superior ao máximo orçado pela Autarquia, no montante de **R\$ 142.007,50 (cento e quarenta e dois mil, sete reais e cinquenta centavos)**, conforme constante da Planilha Orçamentária anexa ao edital, ou com preços manifestadamente inexequíveis.

10.1.2. Para efeito deste edital, consideram-se manifestadamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Autarquia, ou
- b) valor orçado pela Autarquia;

10.1.3. Dos licitantes classificados na forma do item anterior, cujo valor global da proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b”, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta.

10.2. DA CLASSIFICAÇÃO

10.2.1. As Propostas que atendam as exigências do Edital serão verificadas pela Comissão de Licitação.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



10.2.1.1. Havendo discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

10.2.1.2. A classificação das Propostas se fará pela ordem crescente dos preços propostos.

10.2.1.3. Será declarada vencedora a Licitante que apresentar o MENOR PREÇO TOTAL.

10.2.1.4. O relatório conclusivo deverá ser assinado por todos os membros da Comissão, e ao mesmo, terão acesso todos os licitantes, quando da divulgação do resultado.

10.2.1.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, conforme estabelece o parágrafo 2º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1.6. Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista neste ato convocatório.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

11.1. Após o julgamento das propostas, e decorrida a fase recursal, com o devido julgamento de eventuais recursos apresentados, será o processo licitatório submetido à homologação da autoridade superior do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - SAEMAS.

11.2. Homologada esta Licitação, o seu objeto será adjudicado e contratado com a licitante que for declarada vencedora do certame, observado o critério de julgamento fixado no edital.

12 - DO CONTRATO:

12.1. O Contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficarão subordinadas às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com minuta anexa ao presente edital.

12.1.2. A adjudicatária será convocada a assinar o Contrato após a devida adjudicação do objeto pela autoridade superior da Autarquia, devendo o contrato ser assinado no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data do chamamento para assinatura, que será realizada via fax, sob pena da incidência de multa de 10% sobre o valor global da proposta apresentada, sem prejuízo da incidência das demais penalidades previstas na lei 8.666/93;

12.1.2.1. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Autarquia.

12.1.3. A Autarquia poderá, quando a convocada deixar de assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convidar as demais proponentes classificadas, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, conforme § 2º do art. 64 da lei 8.666/93;

13 - DO REAJUSTE

13.1. Não haverá reajuste de preços.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - SAEMAS efetuará o pagamento por ordem bancária, extraordinariamente pela Tesouraria ou por fatura, conforme medições, em até **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo SAEMAS, acompanhada das certidões negativas do INSS e FGTS e seus respectivos comprovantes de pagamento e demais documentos solicitados pelo Departamento de Documentos Fiscais.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

15 - INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

15.1 – Na ocorrência de inadimplência contratual de que possa ser responsabilizada a Contratada, ficará a mesma, incurso nas seguintes penalidades e sanções:

- I – advertência
- II – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta;
- III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Saemas, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante o Saemas.

16 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 – Dos atos praticados com respeito a esta licitação, cabe, no prazo de 02 (dois) dias úteis RECURSO, nos casos de:



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



16.1.1 – habilitação ou inabilitação de licitante;

16.1.2 – julgamento da proposta;

16.1.3 – anulação ou revogação desta licitação;

16.1.4 – rescisão do contrato e/ou aplicação das penas de advertência ou de multa,

16.1.5 – suspensão temporária;

16.2 – Das decisões relacionadas com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico, cabe representação no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da respectiva intimação do ato;

16.3 – No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade esta somente poderá ser aplicada pela autoridade superior, dela cabendo o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação do ato;

16.4 – Os recursos previstos nos itens 16.1.1 e 16.1.2 desta Cláusula terão efeito suspensivo.

16.5 – O recurso será interposto pelo licitante que assim desejar, dirigido ao Secretário de Administração, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, podendo os membros da Comissão de Licitação por maioria de votos reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e/ou, não reconsiderando sua decisão, fazer subir os autos de Recurso, devidamente informado à autoridade superior, o que neste caso, esta autoridade proferirá sua decisão dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do recurso.

16.6 – Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

16.7 – Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

16.8 – Não serão aceitos recursos interpostos via fax, telex ou por correio. Os mesmos deverão, necessariamente, ser protocolados, na seção de protocolo do Saemas, sita na Rua Jordão Boghetti, 250, Sertãozinho-SP, não sendo aceitos recursos interpostos por outro meio ou forma, que não o protocolo regular.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A apresentação de envelopes importará, por si só, na aceitação tácita, pela licitante, de todas as condições do Edital, e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

17.2 – Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação, aquele que a aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que teriam viciado o processo licitatório, hipótese em qual tal interposição não terá efeito de recurso.

17.3 – Não serão aceitos envelopes encaminhados pelos Correios, sob qualquer forma ou pretexto.

17.4 – Será proibido a utilização de telefone celular durante a sessão de abertura do(s) envelope(s).

17.5 – Eventuais omissões no edital, bem como todos os atos no presente certame, serão dirimidos e praticados conforme princípios e preceitos da Lei Federal 8.666/93, com a redação atualizada, e pelos princípios de direito público.

17.6 – A proposta apresentada na licitação vincula a licitante às condições e especificações nela discriminadas, de tal sorte que eventual contratação observará todas as condicionantes discriminadas, elencadas e especificadas na respectiva proposta, sem exceção;

17.7 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e de seus eventuais anexos, bem como quaisquer incorreções ou discrepância nele encontradas, deverão ser protocolados, por escrito, junto ao **Setor de Protocolo do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho de _____**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, antes da data limite fixada para a entrega dos envelopes.

18 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

A administração poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

19– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



próprias consignadas no orçamento geral do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - SAEMAS relativo ao exercício financeiro de 2017, na classificação orçamentária abaixo relacionada:

FICHA	CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
50	3.3.90.39.00	17.512.0025.2.256

Sertãozinho, 18 de setembro de 2017.

**Carlos Roberto Sarni
Superintendente**

**Gustavo Antônio Falcão de Souza
Engenheiro Civil**



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DA ETE DE SERTÃOZINHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAEMAS - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA “.....”.

Pelo presente instrumento, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, Sertãozinho/SP, CNPJ/MF 07.750.478/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Superintendente, Sr. **CARLOS ROBERTO SARNI**, e de outro lado a Empresa.....CNPJ/MF nº, com sede na rua....., na cidade de....., com representante ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do Convite nº 001/17, pelo tipo de Licitação de menor preço, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Pelo presente instrumento de contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a **realizar projeto executivo de ampliação da ETE de Sertãozinho, conforme Cronograma e Planilha Orçamentária anexos**, observado o antecedente edital da licitação, seu anexo e a proposta adjudicada da contratada, cujos termos integram o presente instrumento com força de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

2.1. O prazo de vigência contratual relacionado ao objeto da licitação **será de até 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pelo Saemas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR:

3.1. O valor global do presente Contrato é de: R\$....(.....), conforme proposta adjudicada da contratada.

3.2. O preço referido no subitem 3.1. inclui todos os tributos, encargos trabalhistas/sociais/securitários, custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias diurnos e noturnos, de modo a constituir a única e total contraprestação pela execução dos serviços, objeto do contrato.

3.3. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



próprias consignadas no Orçamento Geral do SAEMAS, relativo ao exercício financeiro de 2017, na classificação orçamentária abaixo relacionada:

FICHA	CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
50	3.3.90.39.00	17.512.0025.2.256

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

4.1. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA QUINTA: DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO:

5.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões e os acréscimos que se fizerem nos serviços, sendo até 25% para as supressões e 50% para os seus acréscimos, incidentes sobre o valor inicial do contrato, conforme § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO:

6.3. O Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - SAEMAS efetuará o pagamento por ordem bancária, extraordinariamente pela Tesouraria ou por fatura, conforme medições, em até **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo SAEMAS, acompanhada das certidões negativas do INSS e FGTS e seus respectivos comprovantes de pagamento e demais documentos solicitados pelo Departamento de Documentos Fiscais.

6.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA SÉTIMA: INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

7.1 – Na ocorrência de inadimplência contratual de que possa ser responsabilizada a Contratada, ficará a mesma, incursa nas seguintes penalidades e sanções:

- I – advertência
- II – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta;
- III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Saemas, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante o Saemas.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO CONTRATUAL:



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



8.1. A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1. determinada por ato unilateral e escrito da Autarquia contratante, nos casos enumerados abaixo:

8.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

8.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

8.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão nos prazos estipulados;

8.1.1.4. o atraso injustificado no início dos serviços;

8.1.1.5. a paralisação dos serviços do objeto do contrato;

8.1.1.6. a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato;

8.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

8.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

8.1.1.9. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

8.1.1.10. a dissolução da sociedade;

8.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que prejudique a execução do Contrato;

8.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

8.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração contratante.

8.1.3. Em casos de rescisão enumerados abaixo, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando houver sofrido.

8.1.3.1. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

8.1.3.2. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

11.1.3.3. a supressão, por parte da Administração contratante, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido de 25%;

8.1.3.4. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

8.1.3.5. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração contratante decorrentes do objeto contratual, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração contratante;

8.1.4. A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos acarreta as seguintes consequências:

8.1.4.1. assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração contratante;

8.1.4.2. retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



causados à Administração contratante.

CLÁUSULA NONA: DO FORO:

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A presente contratação vincula-se, para todos os fins e efeitos de direito, ao antecessor edital de licitação, respectivos anexos, e à proposta adjudicada da Contratada, cujos termos integram o presente instrumento contratual com força de cláusulas contratuais como se aqui estivessem transcritas.

10.2. A presente contratação regula-se pelas cláusulas, pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Sertãozinho, __ de _____ de 2017.

**CARLOS ROBERTO SARNI
SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE**

**ANTONIO JOSÉ RODRIGUES
DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-) _____

2-) _____



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1 – Objeto:

Contratação de empresa de Engenharia para realização de Projeto Executivo de Ampliação da ETE de Sertãozinho, Sede do Município de Sertãozinho – SP para o horizonte de 2048, por sistema de tratamento anaeróbio, complementado pelas lagoas existentes, atendendo a todas as exigências técnicas realizadas na Licença Prévia e de Instalação (LIP) n. 4001114 expedida pela CETESB em 30 de novembro de 2015.

2 – Introdução:

O Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - Saemas, no intuito do cumprimento de suas metas de tratar 100% dos esgotos domésticos gerados pelo Município, com a eficiência necessária determinada pelas legislações ambientais, pretende executar as obras de Ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE), conforme o Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito nº 20/00400-1, celebrado entre o Município de Sertãozinho e o Banco do Brasil S.A., no âmbito do programa “Saneamento para Todos” - Ministério das Cidades – Governo Federal, de forma a atender a todas as exigências técnicas realizadas na Licença Prévia e de Instalação (LIP) n. 4001114 expedida pela CETESB em 30 de novembro de 2015.

Nesse sentido, como se trata de obra de grande especificidade técnica, apresenta este Termo de Referência que deverá nortear a execução dos trabalhos de desenvolvimento do Projeto Executivo de Ampliação da ETE Sertãozinho Sede do Município de Sertãozinho – SP por empresa de engenharia de projetos, visando ao desenvolvimento de projetos que contemplem o pleno



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



atendimento dos aspectos elencados na LIP, ampliando-se o horizonte de projeto dessa ETE para 2048 com a execução das obras necessárias.

3 – Objetivos da Contratação:

Desenvolvimento de Projeto Executivo de Ampliação da ETE Sertãozinho Sede do Município de Sertãozinho – SP para o horizonte de 2048, por sistema de tratamento anaeróbio, complementado pelas lagoas existentes, atendendo a todas as exigências técnicas realizadas na Licença Prévia e de Instalação (LIP) n. 4001114 expedida pela CETESB em 30 de novembro de 2015.

4 – Descrição dos Serviços Necessários.

Os serviços à serem contratados compreendem:

Projetos Executivos e especificações técnicas de materiais e serviços para substituição de 18,0 m da tubulação de recalque (PRFV DN 700);

Projetos Executivos Hidráulico e Estrutural e especificações técnicas de materiais, equipamentos e serviços para construção do novo canal de chegada com gradeamento grosseiro;

Projetos Executivos Hidráulico, Elétrico e Estrutural e especificações técnicas de materiais, equipamentos e serviços de novo sistema de gradeamento fino (espaçamento 2 a 3 mm).

Projetos Executivos Hidráulico, Elétrico e Estrutural e especificações técnicas construtivas e de materiais e equipamentos do Sistema de Dosagem de Cal para correção do pH entrada do UASB;

Projetos Executivos Hidráulico, Elétrico e Estrutural e especificações técnicas de materiais e serviços dos Reatores UASB;

Projetos Executivos Hidráulico, Elétrico e Estrutural e especificações técnicas de materiais e serviços do Sistema de Retirada de Lodo dos Reatores UASB contemplando Elevatória de Lodo, Elevatória de Escuma;

Projetos Executivos Hidráulico, Elétrico e Estrutural e especificações técnicas de



materiais e serviços de Sistema de Sistema de Desidratação do Lodo por Centrífugas;

Projetos Executivos Hidráulico, Elétrico e Estrutural do Prédio da Centrífuga;

Projetos Executivos Hidráulico, Elétrico e Estrutural da ampliação da Unidade de Tratamento Preliminar;

Projetos Executivos Hidráulico, Elétrico e Estrutural dos Queimadores de Gás;

Projetos Executivos de Movimentação de Terra para Implantação das novas Estruturas;

Projetos Executivos de Urbanização complementar contemplando viários e paisagismo necessários aos acessos e proteção da ETE;

Planilhas de Quantitativos e Orçamento de todas as Obras necessárias para a Ampliação da ETE conforme os projetos desenvolvidos.

5- Diretrizes para Elaboração dos Projetos Executivos:

5.1- Os projetos hidráulicos deverão conter os seguintes elementos:

Memorial descritivo e de cálculo do Projeto;

Dimensionamento das Unidades e Tubulações;

Detalhamentos de Conexões, Suportes, Tampas e Equipamentos;

Detalhamentos construtivos e metodologia de execução;

Especificações Técnicas de materiais e serviços.

Devem ser observadas no desenvolvimento e detalhamento dos projetos executivos hidráulicos todas as interferências e conexões de tubulações prevendo-se suas conexões, interligações entre as unidades novas e existentes.

5.2- Os projetos elétricos deverão conter os seguintes elementos:

Memorial de Especificação Técnica de Materiais, Equipamentos e Serviços;

Lista de motores;

Lista de cargas;

Lista de instrumentos;



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



Lista de pontos de I/O;
Lista de interligação de cabos;
Lista de materiais;
Diagramas Unifilares;
Arquitetura de rede;
Típicos de partidas e comandos elétricos;
Típicos de diagramas funcionais;
Dimensionais para painéis elétricos de CCM/CLP;
Dimensionais para quadros de luz;
Padrão de entrada com medição e proteção;
Plantas elétricas para distribuição de energia, comando e instrumentação;
Plantas elétricas para distribuição de aterramento;
Plantas elétricas para distribuição de iluminação;
Plantas elétricas para distribuição de aterramento e SPDA das edificações;
Plantas elétricas para distribuição de iluminação e tomadas das edificações;
Devem ser observadas no desenvolvimento e detalhamento dos projetos executivos elétricos todas as interferências de conexões e dutos de energia elétrica.

5.3- Os projetos estruturais deverão conter os seguintes elementos:

Memorial descritivo e de cálculo do Projeto;
Dimensionamento das Fundações;
Detalhamento de Formas, Fundações e Armaduras;
Detalhamentos construtivos e metodologia de execução;
Detalhamentos do Projeto de Impermeabilização das Estruturas;
Especificações Técnicas de materiais e serviços.

Devem ser observadas no desenvolvimento e detalhamento dos projetos executivos estruturais todas as interferências e conexões de tubulações prevendo-se as esperas e detalhando-se as armaduras de reforço estrutural no



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



entorno das aberturas e furações nas paredes para passagem de tubulações e inspeções.

5.4- Planilhas de Quantitativos e Orçamento

As Planilhas de quantitativos, orçamento e cronograma deverão conter todos os insumos e serviços que serão adquiridos/executados para a perfeita execução das obras.

As Planilhas Orçamentárias deverão ser desenvolvidas com base na Planilha SINAPI da Caixa Econômica Federal, em sua versão mais atual, para o Estado de São Paulo, Com Desoneração.

Na ausência de algum item de insumo ou serviço na Planilha SINAPI utilizada, deverão ser observadas a existência desse item nas planilhas oficiais do Governo Federal como a SICRO ou providenciados 03 orçamentos de mercado, utilizando-se o valor mediano dentre os 03 orçamentos apresentados.

6– Prazo de Execução:

Os serviços discriminados no Item 4, deverão ser realizados dentro do prazo máximo de 120 dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

7- Forma de Pagamentos e Critérios de Medição:

Os serviços serão remunerados conforme medições de acordo com a itemização a seguir.

- Entrega dos projetos executivos hidráulicos.....35%
- Entrega dos projetos executivos elétricos25%
- Entrega dos projetos executivos estruturais30%
- Entrega dos projetos de urbanização10%

8 – Forma de Apresentação e Entrega dos Produtos:

Os trabalhos deverão ser apresentados conforme o desenvolvimento do escopo dos serviços discriminado no Item 4.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



Os relatórios e memoriais deverão estar estruturados incluindo-se os anexos como mapas, fotos, e outras informações que se julgar necessárias.

A elaboração dos projetos resultará em produtos distintos, compostos por plantas, memoriais descritivos, desenhos e todas outras documentações utilizadas para execução dos mesmos, devendo após aprovação da contratante ser apresentada em 02 (duas) vias impressa e em meio digital, na forma de CD-Rom.

Os documentos deverão ser elaborados como o uso dos seguintes programas:

Textos, tabelas e gráficos: programas integrantes do pacote que compõem o Microsoft Office, que funcionem sob o Sistema Operacional Windows NT ou 2000 no Ambiente PMV. A apresentação se dará em arquivos digitais (CD-Rom), e com impressão em papel sulfite A4, gramatura mínima de 90 g/m², com capa em papel Cromolux ou similar, digitadas em espaço 1,5. Poderá ser utilizado papel timbrado da Empresa Contratada com as mesmas características.

- **Plantas e Desenhos:** Autocad, versão 2007. Arquivo extensão DXF ou DWG para os elementos gráficos, além de uma versão unificada no formato PDF (Acrobat Reader 6.0). Deverá ser apresentado o produto em arquivos digitais (CD Rom), e as cópias deverão ser efetuadas em papel sulfite, formato A1, com gramatura mínima de 90 g/m².

Gustavo Antônio Falcão de Souza
Engenheiro Civil



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

**Convite nº 001/17
Processo nº 546/2017**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização de projeto executivo de ampliação da ETE de Sertãozinho, conforme Projeto Básico e Cronograma.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Inscrição Estadual:

Valor Total por extenso: R\$... (.....)

Cidade, data

assinatura do responsável

cargo



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na Rua
(Av.) _____, na cidade de _____,
Estado de _____, CNPJ nº _____,
representada pelo Sr.(a) _____,
credencia o (a) Sr. (a) _____,
portador(a) do RG. Nº _____ e CPF nº _____, para
representá-la perante o SAEMAS na licitação por Pregão nº _____,
podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame,
inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nome: _____
RG: _____
Cargo _____